

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.025456/2026-88**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 87.577,20 (Oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o número 21.635.363/0001-73 do Contrato de nº 530/2024, cuja Dispensa Emergencial de Licitação referente a prestação dos Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos A, B e E (CONFORME LEI 12305/2010, RDC 222/2018, ABNT NBR 10004/2004, CONAMA 358/2005), produzidos pelas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Referente às competências de MARÇO de 2026. Que teve sua vigência até o dia 29/05/2025. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2026.

Edisio Jatá Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.025462/2026-35**

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art.63, §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 5.221,58 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), junto à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ 21.635.363/0001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Fortaleza classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº 530/2024, SACC 1319917, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 08 de maio de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.029557/2026-28**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, cujo objeto é a prestação serviço de locação de 7 (sete) sistema de Alto Fluxo para uso em UTI, 6 (seis) sistema de Alto Fluxo para uso em UTI para pacientes pediátrico/neonatais e 4 (quatro) sistema de Alto Fluxo para uso em domicílio, a fim de suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Março/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 08 de maio de 2026.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO Nº 24001.032591/2026-80**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 114,01 (cento e quatorze reais e um centavo), junto a **COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS / SRH**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviço de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 04 (quatro) poços (Hidrômetros nº E20N000129-Rouparia, E20N000130-Reabilitação, E20N000131-Nutrição e E20N000133-Capela) pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, mediante tarifação de uso dos recursos hídricos, referente ao mês de MARÇO/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.025451/2026-55**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 169.412,41 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos), junto à **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de incineração de resíduos infectante, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 01/03/2026 a 31/03/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 08 de maio de 2026.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

PORTARIA Nº03/2026 - A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, tendo em vista o que consta no Processo SUITE Nº 24001.032076/2026-08, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **DANIELLE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo Auxiliar de Consultório Dental, matrícula 491553-1-X, CPF 878.787.393-15, lotada neste CEO CENTRO, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho 2026NE000144 Orçamento: 2026 - Fonte de recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.171 Ação: 20576 - Região 03 - Elemento de despesa: 339030 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e Nota de Empenho 2026NE000154 Orçamento: 2026 - Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.171 Ação: 20576 - Região 03 - Elemento de despesa: 339039 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, em Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Jéssica Josino Monteiro
DIRETORA DO CEO CENTRO

